

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 657, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, **RESOLVE**:

COMUNICAR que após cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8629 de 25/02/1993, no Decreto 9311 de 15/03/2018 e conforme rito da IN/INCRA/Nº 99/2019, garantindo o direito da ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

DECIDIR:

CONSIDERANDO que não ocorreu manifestação formal dos beneficiários listados abaixo, **RESCINDIR o Contrato de Assentamento celebrado com esta Autarquia Federal, de forma unilateral a partir da data de publicação do presente ATO que ocorrerá após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com as Portaria nº 188/GM/MS e Portaria/INCRA/nº586/2020 e Despacho SEI 6273363 do Gabinete da SR(10)SC**. Assim, as pessoas abaixo relacionadas **não possuirão mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA e enquadrando-se, a partir do fim do ESPIN, na condição de ex-beneficiários do PNRA, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGUE	CPF	Nº DO LOTE	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	DOCUMENTOS
1	54211.000113/2008-14	SC009200000388	VALDIR RAMOS FERRAZ	649.***.***-00	ANA MARIA NUNES DA SILVA FERRAZ	854.***.***-00	9	JOSÉ MARIA	ABELARDO LUZ	NOTIFICAÇÃO Nº 6490/2019 (SEI 5932378)
2	54211.000011/2017-90	SC011200000092	SANTELINO DA ROSA	753.***.***-87	*****	*****	61	ROSELI NUNES	ABELARDO LUZ	NOTIFICAÇÃO Nº 3044/2018 (SEI 7484536)

Os beneficiários acima mencionados **terão um prazo para recorrer da decisão de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com as Portaria nº 188/GM/MS e Portaria/INCRA/nº586/2020 e Despacho SEI 6273363 do Gabinete da SR(10)SC** no seguinte endereço: Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, CEP: 89802-001 (presencialmente ou via postal) **ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br**.

Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas e/ou não retornarem ao lote no prazo estabelecido, terão seu **contrato de assentamento rescindido**, em conformidade com o Decreto Nº 9.311/2018.

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo telefone: (49) 3312-3059.**

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/pt/notificacoes-assentamentos-sr-10-santa-catarina>



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 13/11/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7484377** e o código CRC **D74BB9F1**.